

## COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 00251/2024

**Objeto:** Contratação de empresa para realização de serviços de marcenaria na confecção e instalação de armários de madeira, de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

**Critério de Julgamento:** Técnica e Preço

**Prazo de encerramento da cotação:** 05/12/2024

**Local da cotação:** Plataforma GTPLAN. [Link para cadastro](#)

**Consultas e Esclarecimentos:** site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mails [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br).

### 1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.1** Contratação de empresa para realização de serviços de marcenaria na confecção e instalação de armários de madeira, destinados aos postos de enfermagem das alas do edifício Baeta Viana, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

**1.2** Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

### 2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

**2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:**

**2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

**2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração

do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

**2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

**2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

### **3- DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

**3.1** A cotação dos preços ocorrerá na plataforma GTPLAN, onde serão feitas as postagens das propostas e a negociação dos preços, bem como por e-mail aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 00251/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

**3.2** Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

**3.3** Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

**3.3.1** Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

#### **4- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

**4.2.** A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

**4.3.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mails: [licitacao@hospitaldabaleia.org.br](mailto:licitacao@hospitaldabaleia.org.br) e [margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br](mailto:margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br). Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2024.

---

**Iury Costa**

**Analista de Licitação**

---

**Margarete Gomes Cardoso**

**Analista de Licitação**

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO**

**1.1** Contratação de empresa para realização de serviços de marcenaria na confecção e instalação de armários de madeira, destinados aos postos de enfermagem das alas do edifício Baeta Viana, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>
1	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,88X85X60	1
2	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 3,80X85X60	2
3	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,25X85X60	1
4	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,03X85X60	2
5	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,10X85X60	1
6	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 4,46X85X60	1
7	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 4,00X85X60	1
8	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,15X85X60	1
9	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,70X85X60	1
10	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,16X85X60	1
11	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,00X85X60	1
12	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,72X85X60	1
13	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 2,50X85X60	1
14	ARMARIO EM MDF BRANCO, COM PORTAS E GAVETAS, MEDIDA 1,50X85X60	1

Observação: Todas medidas deverão ser conferidas no local.

**1.2** Esta contratação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta dias), contados a partir do fechamento do contrato.

## **2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** Esta contratação justifica-se pela necessidade de instalar novos armários nos postos de enfermagem das alas do edifício Baeta Viana, uma vez que os armários existentes estão em condições precárias, com estruturas deterioradas que não suportam mais reparos e comprometem a segurança dos colaboradores. Além disso, algumas alas não possuem armários. A nova instalação garantirá um ambiente mais seguro e funcional para a equipe de enfermagem, atendendo às necessidades específicas de cada ala e assegurando a qualidade e a durabilidade dos armários.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de serviços especializados em marcenaria visa resolver problemas críticos relacionados ao estado inadequado dos armários atuais nos postos de enfermagem das alas do edifício Baeta Viana. Os armários existentes estão em más condições e aceitam mais reparos, comprometendo a segurança e a eficiência do ambiente de trabalho. Além disso, a falta de armários em algumas alas prejudica a organização e o armazenamento dos materiais essenciais. A solução inclui o fornecimento e a instalação de novos armários, que atenderão às necessidades específicas de cada ala e eliminarão a necessidade de gastos com manutenção.

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A contratação observará os seguintes requisitos:

O Contratado deverá incluir nos preços propostos todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, reconstituições e outros serviços

necessários, mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém indispensáveis para a perfeita conclusão do serviço proposto.

**4.2** Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**4.3** A avaliação prévia do local de execução dos serviços será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

**4.3.1** Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

**4.3.2** As visitas ocorrerão mediante horário previamente agendado, de segunda-feira a sexta-feira de 08:00h às 16:00h.

## **5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA**

**5.1** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

**5.1.1** Início da execução ocorrerá imediatamente após assinatura do contrato;

**5.1.2** A metodologia para a execução deste serviço consiste em três etapas principais: primeiro, a análise detalhada das necessidades específicas de cada posto de enfermagem e a medição dos espaços para garantir que os novos armários sejam adequados em termos de dimensões e funcionalidade. Segundo, será realizado o fornecimento dos materiais e a fabricação dos armários com base nas especificações definidas, assegurando a qualidade e a durabilidade dos produtos. Por fim, será feita a instalação dos armários, incluindo o ajuste final e a verificação de que todos os itens estejam corretamente posicionados e funcionais. Durante todo o processo, serão seguidos rigorosos padrões de segurança e qualidade para garantir que a solução atenda plenamente às necessidades do hospital e elimine a necessidade de manutenção futura.

**5.1.3** Os serviços deverão ser realizados de acordo com as seguintes etapas:

- Preparação e Planejamento: avaliação e medição dos espaços.
- Fornecimento e Fabricação: aquisição dos materiais e confecção dos armários.
- Instalação e Ajustes: instalação dos armários.

O prazo para cada etapa poderá ser distribuído conforme a Contratada definir, **obrigatoriamente** respeitando o prazo de vigência do contrato/ordem de compra.

**5.1.4** A medição e avaliação dos serviços serão realizadas após a conclusão de todas as etapas do item anterior.

**5.1.5** Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

**5.1.5.1** O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

**5.1.5.2** O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

**5.1.6** Após a finalização dos serviços, esses serão recebidos da seguinte forma:

**5.1.6.1** Provisoriamente: O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente no ato da entrega, após conclusão de todas as etapas.

**5.1.6.2** Definitivamente: No prazo de até 07(sete) dias úteis, após o recebimento provisório pelo Gestor e Fiscal do contrato da Fundação, mediante ateste na Nota Fiscal, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das condições e especificações previstas neste Termo de Referência;

**5.3** Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 05(cinco) dias.

## **6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1** O gerenciamento desta contratação ficará a cargo da Coordenadora de Engenharia Hospitalar da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

**6.2** A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Engenheiro Civil que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.3** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

**6.4** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.5** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

**6.7** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

**6.7.1** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

**6.8** As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



## **7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**7.1.** O fornecedor será selecionado por meio do critério Técnica e Preço.

**7.2.** Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

**7.3** É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

**7.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.5** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.6** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**7.7** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

### **7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**7.7.1.1** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.2** Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

**7.7.1.3** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**7.7.1.4** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

**7.7.1.5** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

## **7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

**7.7.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**7.7.2.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**7.7.2.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**7.7.2.4** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**7.7.2.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**7.7.2.6** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.10.2.7** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**7.10.2.8** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA**

**7.7.3.1** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60 dias;

### **7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**7.10.4.1** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **8- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do Plano Operativo.

**8.2** O pagamento será feito conforme negociação realizada entre as partes.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2024.

---

**Roger Amaral**  
**Engenheiro Civil**

# Protocolo de assinaturas

## Documento

---

**Nome do envelope:** Termo de Cotação Processo Análogo - ARMÁRIOS POSTOS DE ENF. BAETA

**Autor:** Margarete Gomes Cardoso - margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

**Status:** Finalizado

**HASH TOTVS:** 23-5A-20-30-5C-B3-38-EB-DD-08-63-E6-FC-03-47-C5-65-6C-BB-50

**SHA256:** ce36af9f6fceac4b68a3780b77af34d61545b7d316c5da640a08e3e1611b8770

## Assinaturas

---

**Nome:** Marcos Antonio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87

**E-mail:** marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 21/11/2024 11:09:17

**Status:** Assinado eletronicamente como gestor

**Tipo de Autenticação:** Utilizando validação de código enviado por e-mail

**Visualizado em:** 21/11/2024 11:08:50 - **Leitura completa em:** 21/11/2024 11:08:57

**IP:** 138.122.106.210

**Geolocalização:** Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

## Autenticidade

---

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=23-5A-20-30-5C-B3-38-EB-DD-08-63-E6-FC-03-47-C5-65-6C-BB-50>

HASH TOTVS: 23-5A-20-30-5C-B3-38-EB-DD-08-63-E6-FC-03-47-C5-65-6C-BB-50

